

**PORTARIA N.º 9083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

*"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

| Nome                      | Matrícula | Período Férias            | Período Aquisitivo      |
|---------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|
| Letícia Ogliari           | 869       | <b>15.01 à 13.02.2018</b> | 18.04.2016 à 17.04.2017 |
| Elaine Bianchini          | 868       | <b>15.01 à 13.02.2018</b> | 18.04.2016 à 17.04.2017 |
| Luciana Kniphoff Agostini | 281       | <b>08.01 à 06.02.2018</b> | 14.03.2016 à 13.03.2017 |
| José Adelmo Furtado       | 195       | <b>15.01 à 13.02.2018</b> | 01.10.2016 à 30.09.2017 |
| Indiara da Silva Santos   | 562       | <b>02.01 à 31.01.2018</b> | 12.01.2017 à 11.01.2018 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Dezembro de 2017.

PAULO JOEL FERRERIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento